



PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o pagamento de abono pecuniário aos servidores públicos municipais, no exercício de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores ativos, efetivos, comissionados e contratados da administração direta do Poder Executivo Municipal, incluído os Conselheiros Tutelares e os servidores cedidos a outro órgão ou entidade, com ônus para a origem, será concedido um abono, a título de auxílio-alimentação natalino, de caráter excepcional e eventual, em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 2º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, fará *jus* à percepção de um único abono, não acumulável.

Art. 3º O abono de que trata esta lei não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, bem como não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e nem se configura como rendimento tributável do servidor.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 24 de dezembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar à essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre o pagamento de abono pecuniário aos servidores públicos municipais, no exercício de 2025.”*

O abono proposto é um reconhecimento ao empenho e dedicação dos nossos servidores, que com seu trabalho árduo contribuem diariamente para o crescimento e desenvolvimento de nosso município.

A aprovação deste projeto será um marco significativo para a valorização dos nossos servidores e um passo importante para a garantia de um final de ano mais digno e confortável para eles e suas famílias.

Conto com o apoio e a compreensão dos senhores vereadores para a aprovação deste projeto, que sem dúvida alguma, refletirá positivamente na vida de cada servidor municipal e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços prestados à nossa comunidade.

Portanto, enfatizamos a importância da tramitação **URGENTE** desta propositura, confiando que os Nobres Edis reconhecerão a relevância desta medida e a aprovarão em sua forma original, permitindo assim que possamos proceder com a justa valorização dos nossos servidores.

Cordialmente,

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal